

EDITAL 008/2025

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

TURMA 2026- EAD

O colegiado do curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, as normas que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2026 – EAD, na forma deste edital.

1. O CURSO

1.1 O curso é uma pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, oferecido pelo Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR.

1.2 Os conteúdos das aulas estão gravados e o aluno precisa ter sido matriculado no curso para o acesso (com sua conta @ufpr.br).

1.3 O curso possui 15 disciplinas, que podem ser vistas no site oficial: www.iaa.ufpr.br.

1.4 Para ser aprovado em uma disciplina, o aluno precisa responder os questionários que são disponibilizados na UFPR Virtual, entregar o(s) trabalho(s) da disciplina e ter 75% ou mais de frequência, que é contabilizada diretamente na UFPR Virtual.

1.4.1 No cálculo da nota da disciplina, se o aluno tirar nota maior ou igual a 70 está aprovado.

1.4.2 Se tirar nota maior ou igual a 40 e menor que 70, está em exame.

1.4.2.1 Para o exame, será dado prazo para preenchimento dos questionários e entrega do trabalho.

1.4.2.2 A média do aluno será a média na disciplina com a média do exame.

1.4.2.3 Se a média do aluno, após exame, for maior ou igual a 70, está aprovado.

1.4.2.4 Se a média do aluno, após exame, for menor que 70, está reprovado (dependência)

1.4.3 Se tirar nota menor que 40 está reprovado, e precisa cursar a disciplina novamente, como dependência.

1.5 Se o aluno ficar em dependência, ele terá um prazo, a ser definido pela coordenação, para refazer os questionários e entregar o trabalho.

1.6 A primeira dependência de uma disciplina não possui custo adicional ao aluno.

1.7 Se o aluno, após passar o prazo da primeira dependência de uma disciplina, não for aprovado seja por nota ou por não ter vencido as atividades, poderá fazer novamente a disciplina em dependência, mas esta terá o custo de um módulo, conforme regulamentação interna da UFPR. Este processo ocorre para cada disciplina que o aluno ficar em dependência.

1.8 Aos sábados, em cronograma disponibilizado e mantido pela coordenação, serão efetuados encontros síncronos para oportunizar o aluno contato com o professor, tirar dúvidas e esclarecer pontos que não ficaram claros. A participação aos sábados é opcional, pois não é aula (oficialmente não será dado conteúdo).

1.9 Os encontros aos sábados não serão gravados.

1.10 O curso possui Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que deve ser feito e entregue, sob orientação de um professor que será designado pela coordenação de curso. O calendário de TCC será publicizado pela coordenação de curso.

1.11 Caso o aluno cumpra todos os requisitos para ser titulado, exceto a entrega do TCC, ele será titulado com certificado de Aproveitamento (e não de Especialista).

1.12 O curso conta com tutores que respondem os questionamentos dos alunos e, o que deve ser respondido pelos professores, é repassado.

1.13 O curso tem duração de 24 meses, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais.

1.13.1 Caso o aluno cumpra todos os requisitos para ser titulado, ele receberá uma declaração de conclusão, válida até a emissão do certificado.

1.13.2 Os certificados somente serão emitidos após o fechamento da turma e aprovação dos relatórios finais. Isso ocorre após o término do período do curso (24 meses de duração) ou após o prazo de prorrogação (se houver).

2. VAGAS

2.1 Este edital visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2026 – EAD da UFPR.

2.2 A coordenação se reserva o direito de não abrir a turma caso tenha menos que 50 alunos matriculados.

2.3 Serão distribuídas vagas da seguinte forma:

2.3.1 Ampla Concorrência: 90 vagas;

2.3.2 Alunos do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) da UFPR: 15 vagas;

2.3.3 Alunos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR: 15 vagas;

2.3.4 Alunos de outros setores da UFPR: 15 vagas;

2.3.5 Servidores da UFPR e da Fundação de Apoio FUNPAR: 15 vagas.

2.4 No caso do não preenchimento das vagas em alguma destas categorias, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5 Se o candidato concorrendo em uma categoria específica (2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5) não for selecionado em sua categoria, passa a concorrer em ampla concorrência (2.3.1)

2.6 Serão distribuídas bolsas integrais para 10% dos alunos devidamente matriculados (15 bolsas no máximo).

2.6.1 As bolsas serão distribuídas somente para os alunos selecionados e matriculados.

2.6.2 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

2.6.2.1 50% (máximo 8 bolsas) para servidores da UFPR e Fundação de Apoio - FUNPAR;

2.6.2.2 50% (7 bolsas) distribuídas a alunos com baixa renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

2.7 O processo para concessão destas bolsas será definido em Edital próprio divulgado no início das aulas e antes do pagamento da primeira parcela.

2.8 Caso não tenham interessados nas bolsas destinadas aos servidores, a sobra será distribuída aos alunos matriculados não servidores que comprovarem baixa renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Formação em qualquer curso superior.

3.2 Observação: Também poderão se inscrever alunos matriculados no último ano de cursos de graduação (nesses casos, o aluno deve apresentar o diploma do curso de graduação até o final do curso de especialização).

4. INVESTIMENTO

4.1 O valor individual total do investimento é de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

4.2 Este valor pode ser dividido em até 18 parcelas mensais e iguais de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

4.3 A primeira parcela será cobrada no dia 10 de março de 2026.

4.4 O vencimento das demais parcelas será todo dia 10 de cada mês.

4.5 É responsabilidade do aluno emitir seu boleto no Sistema SIGA todo mês e efetuar o pagamento até o vencimento.

4.6 O não cumprimento do prazo de pagamento gera incidência de multa e juros.

5 PRAZOS

5.1 Inscrições: de 01/12/2025 a 12/01/2026 (ou após esta data até completarem as vagas)

5.2 Resultado da Seleção: Até 14/01/2026 (via edital em www.iaa.ufpr.br)

5.3 Matrícula: Até 21/01/2026

5.4 Início das aulas: 31/01/2026

6 LOCAIS

6.1 Inscrição: Exclusivamente pelo *link* disponibilizado na página www.iaa.ufpr.br

6.2 Coordenação e entidade promotora:

UFPR - Universidade Federal do Paraná. SEPT- Setor de Educação Profissional e Tecnológica. Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81520-260.

Informações por e-mail para iaa@ufpr.br

7 DOCUMENTOS

7.1 Para Inscrição e participação do Processo Seletivo:

7.1.1 Preencher o formulário cujo *link* consta no site www.iaa.ufpr.br;

7.1.2 Anexar o comprovante de matrícula, contracheque ou declaração de dados funcionais (SouGov), comprovando o vínculo, para ter direito a concorrer em uma das vagas específicas listadas nos itens 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

7.1.3 Cada candidato só poderá concorrer em uma das categorias de vínculo (item 2.3).

7.1.3.1 Se o comprovante não for anexado, então o candidato concorrerá como Comunidade Externa;

7.1.3.2 O comprovante deve ser anexado como PDF no item “Outros documentos conforme Edital”, no formulário de inscrição;

7.1.4 Anexar o Curriculum Vitae no momento da inscrição (**não deve ser o Lattes**);

7.1.4.1 O formato do currículo entregue deve ser em Excel (**arquivo .xlsx**) seguindo este modelo (não serão aceitos outros formatos de arquivos e/ou modelos):

https://iaa.ufpr.br/wp-content/uploads/CV_seu_nome_aqui.xlsx

7.1.4.2 O currículo deve conter de **forma clara, sem ambiguidades**, as informações pessoais e, no mínimo, informações sobre a sua Formação Acadêmica e sua Experiência Profissional.

7.1.4.3 **Formação Acadêmica:**

- a) Graduação: nome do curso, instituição e ano de conclusão (**apresentar somente uma graduação, a mais relevante para pontuação**).
- b) Se mais de uma graduação for apontada, qualquer uma delas será usada para pontuação, sem compromisso em analisar a que dá mais pontuação.

7.1.4.4 **Experiência Profissional:**

- a) Período;
- b) Empresa e Cargo;
- c) Descrição das atividades;
- d) Tempo de trabalho em cada empresa/função (**em meses**).

7.1.4.5 Se a experiência profissional não constar a **quantidade de meses** do candidato naquela empresa/função, de forma não ambígua, ele será desclassificado.

7.1.4.6 Somente serão considerados os tempos corridos, sem sobreposição

7.1.5 Não é permitida a entrega posterior de documentos, sendo os documentos enviados no momento da inscrição serão usados para esta análise.

7.2 Instruções para Preenchimento da Ficha de Inscrição

7.2.1 A ficha de inscrição é formada pelos seguintes campos a serem preenchidos:

- a) Dados Pessoais de Cadastro;
- b) Formação (Graduação);
- c) Servidor UFPR/FUNPAR;
- d) Núcleo : que define qual o tipo de concorrência, conforme vagas no item 2.3.

7.2.2 Também é formada pelos seguintes arquivos que devem ser enviados:

- a) Obrigatório - Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro.
- b) Obrigatório - Currículo Vitae conforme edital : aqui deve ser adicionado o currículo em arquivo Excel (.xlsx) de que trata o item 7.1.4.
- c) Opcional - Outros documentos conforme Edital - PDF : aqui deve ser adicionado o comprovante para concorrer a uma vaga específica. Se você preencheu o campo Núcleo - item 7.2.1 alínea d - com um item diferente de “Ampla Concorrência”, então deve adicionar o documento comprobatório. Para comunidade externa/ampla concorrência, não adicionar nenhum documento aqui.

7.3 Para Matrícula, se selecionado:

7.3.1 Aguardar ser selecionado em edital específico, publicado em www.iaa.ufpr.br;

7.3.2 Aguardar o contato da Coordenação via e-mail (iaa@ufpr.br);

7.3.3 Quando solicitado, seguir as instruções da Coordenação;

7.4 Observação: O não cumprimento dos prazos estabelecidos pela coordenação ou a falta de qualquer uma destas informações invalidará a inscrição e/ou matrícula do candidato, e a coordenação fará o chamamento dos próximos candidatos.

8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 Curso superior em qualquer área, mas sendo dada a preferência para candidatos graduados em cursos da área de Informática, Estatística, Ciências Exatas, Engenharias e Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, nesta ordem, conforme classificação dos cursos adotada na UFPR.

8.2 Será também levado em consideração a experiência profissional do candidato na atuação no mercado de trabalho de Informática (tempo de trabalho em meses em cada função).

8.3 A seguir os critérios de seleção:

8.3.1 Se o candidato registrar sua inscrição mais de uma vez, será considerada somente a inscrição mais recente.

8.3.2 A pontuação dos candidatos é calculada por meio da sua nota no quesito **graduação** e da sua nota no quesito **experiência profissional**.

8.3.3 O quesito **graduação** é pontuado como (notas de 0 a 100):

- a) Cursos de graduação na área de informática e estatística possuem nota 100: Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Estatística e Ciência de Dados, etc.
- b) Cursos de graduação na área de ciências exatas (exceto Estatística) possuem nota 75: Matemática, Física, Química, Geografia etc.
- c) Cursos de graduação na área de engenharias possuem nota 50: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, etc.
- d) Cursos de graduação na área de ciências da terra possuem nota 50: Geografia, Geologia, Geomática, Meteorologia, Oceanografia, Climatologia etc.
- e) Cursos de graduação na área de ciências sociais aplicadas nota 30: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, etc.
- f) Cursos de graduação em outras áreas possuem nota 10.
- g) Só será pontuado um curso de graduação por candidato.
- h) Não serão levados em consideração outras titulações (como pós-graduações) para este processo seletivo.

8.3.4 O quesito **experiência profissional** é pontuado como (notas de 0 a 100):

- a) Somatória da **quantidade de meses de trabalho** (efetivado CLT, PJ ou servidor público – exceto estágios) na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins), multiplicado por dois.
- b) Somatória da **quantidade de meses de estágio, ou menor aprendiz**, na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins).
- c) Somatória da quantidade de meses de trabalho (efetivado CLT, PJ ou servidor público – exceto estágios) em outras áreas.
- d) O valor da experiência profissional é então a soma dos valores dos itens (a), (b) e (c).
- e) A nota no quesito experiência profissional é então o valor do item (d) normalizado via *Max-Min* (com 4 casas decimais):

$$Nota Normalizada = \frac{X - X_{min}}{X_{max} - X_{min}}$$

8.3.5 A nota do candidato será a média aritmética entre o quesito graduação e o quesito experiência profissional (com 4 casas decimais).

8.4 O resultado da nota do candidato será ranqueado e candidatos na mesma posição serão ordenados favorecendo os candidatos mais velhos.

8.5 Questionamentos sobre os resultados deverão ser feitos mediante edital próprio para interposição de recursos, ainda a ser divulgado.

8.6 A resposta do recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará única e exclusivamente mediante edital próprio de divulgação.

8.7 Se o candidato quiser recorrer da decisão do recurso, deverá fazê-lo ao Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá pagamento nem da inscrição nem da matrícula. As 18 mensalidades iniciam em **10/03/2026**.

9.2 Todas as informações do curso estão em www.iaa.ufpr.br.

9.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Setorial, dentro de suas competências.

9.5 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Coordenação do curso de Especialização em
Inteligência Artificial Aplicada